



REDE DE ENSINO AGES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS

REGULAMENTO
“EU RECOMENDO A AGES”

A Diretoria de Planejamento e Investimentos dispõe sobre a possibilidade de incentivo financeiro para os participantes no programa “Eu recomendo a AGES”, que por iniciativa própria, indicarem pessoas interessadas para a efetivação de matrícula no semestre 2019-2, na Rede de Ensino AGES - ReAGES.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa “Eu recomendo a AGES” tem por objetivo incentivar alunos matriculados na ReAGES e comunidade externa a contribuírem com ingresso de alunos no semestre 2019-2. Os participantes no programa serão beneficiados com um incentivo de 10% (dez por cento) do valor da semestralidade, no 2019-2, paga por cada estudante matriculado em um dos cursos da ReAGES, EXCETO o curso de Medicina.

1.2. Os interessados em participar do programa deverão seguir rigorosamente os critérios estabelecidos neste regulamento.

1.3. A Faculdade AGES de Medicina, e conseqüentemente o curso de Medicina, não participam deste programa, não sendo as regras aqui dispostas aplicáveis a este curso.

2. DAS ETAPAS

2.1. As etapas do programa são:

Etapa 1: inscrição do candidato no site da ReAGES;

Etapa 2: confirmação de indicação pelo participante que está recomendando a AGES;

Etapa 3: efetivação de matrícula e confirmação de indicação pela equipe de matrícula;

Etapa 4: condições para o recebimento do percentual financeiro correspondente a indicação.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO SITE DA ReAGES

3.1. O participante do programa deverá motivar e orientar a efetivação da inscrição do candidato no processo seletivo 2019-2 (vestibular agendado ou matrícula com a nota do ENEM, conforme Edital do Processo Seletivo 2019-2), no site de uma das instituições de ensino da ReAGES, com EXCEÇÃO da Faculdade AGES de Medicina.

3.2. O candidato indicado pelo participante deverá ser orientado a inserir no NOME COMPLETO e CPF (no campo código) da pessoa que recomendou a sua inscrição no vestibular da ReAGES, em campo específico no formulário de inscrição do processo seletivo;

3.3. O candidato deverá informar no dia da efetivação da sua matrícula, o NOME COMPLETO e CPF da pessoa que recomendou a AGES;

3.4. É indispensável que a pessoa que recomendou o candidato informe os dados elencados no item 4.1 deste Regulamento para o e-mail recomendo@uniages.edu.br com o mínimo de 1 (uma) hora de antecedência do ato de inscrição do respectivo candidato.

3.5. A pessoa que recomendou a ReAGES somente terá direito ao incentivo dos 10% (dez por cento) indicado no item 1.1, quando atender simultaneamente as orientações do item 3.

4. CONFIRMAÇÃO DE INDICAÇÃO PELO PARTICIPANTE QUE ESTÁ RECOMENDANDO A AGES

4.1. O participante no programa “Eu recomendo a AGES” deverá, antes da inscrição do seu recomendado (com o mínimo de uma hora de antecedência do ato da inscrição do candidato), enviar um e-mail para recomendo@uniages.edu.br, com as seguintes informações:

a) Assunto do e-mail:
EU RECOMENTO A AGES.

b) Texto do e-mail:
NOME COMPLETO DO INDICADO;
CPF DO INDICADO;
CAMPUS DE INSCRIÇÃO DO INDICADO;
CURSO DE INSCRIÇÃO DO INDICADO;
TELEFONE PARA CONTATO DE QUEM ESTÁ INDICANDO;
NOME COMPLETO DE QUEM ESTÁ INDICANDO;
CPF DE QUEM ESTÁ INDICANDO.

4.2. As informações enviadas por e-mail serão confrontadas com as informações da inscrição do processo seletivo e do processo de efetivação da matrícula.

4.3. As informações incompletas prestadas pelo candidato ou pela pessoa que recomendou a AGES não serão consideradas para fins de identificação de quem indicou e conseqüentemente não terá direito ao percentual do incentivo citado no item 1.

5. EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DE INDICAÇÃO PELA EQUIPE DE MATRÍCULA

5.1. No dia de efetivação da matrícula o candidato deverá informar para o colaborador AGES:

a) NOME COMPLETO e CPF da pessoa que recomendou a sua inscrição no processo seletivo da ReAGES;

b) O colaborador AGES registrará em planilha os dados informados pelo aluno que está efetivando a matrícula.

6. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO PERCENTUAL FINANCEIRO CORRESPONDENTE À INDICAÇÃO

6.1. Para que o participante tenha direito ao recebimento do percentual financeiro mencionado no item 1, todas informações citadas nos itens 3, 4 e 5, deverão ser confirmadas pela equipe de auditoria do programa “Eu recomendo a AGES”.

6.2. Os valores serão pagos mediante a confirmação das informações exigidas neste Regulamento.

6.3. A Diretoria de Planejamento e Investimento fará a confirmação dos valores pagos pelo(s) estudante(s) indicado(s) pelo participante no programa.

6.4. Os valores serão repassados para o participante no programa, no dia 21/01/2020, após a apuração do pagamento da semestralidade 2019-2 do aluno indicado.

6.5. Os valores serão recebidos diretamente no setor financeiro das unidades de ensino da ReAGES, mediante identificação e assinatura de termo do recebimento.

6.6. A pessoa que recomendou o aluno para estudar no ReAGES não terá direito ao incentivo mencionado no item 1, quando o aluno

recomendado por ela estiver na situação de desistência, abandono, cancelamento de matrícula ou inadimplência com sua semestralidade.

6.7. Quando ocorrer recomendação de um candidato/aluno ingressante por mais de uma pessoa, esse candidato/aluno não será considerado para fins de pagamento do incentivo para nenhuma pessoa que recomendou, ou seja, essa recomendação será nula.

6.8. A pessoa que recomendou a AGES não terá direito ao incentivo dos 10%(dez por cento), quando o candidato/aluno ingressante possuir ou conseguir no decorrer do semestre bolsas de estudos integrais do PROUNI ou de outro programa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O percentual de 10% (dez por cento) informado do item **1**, corresponde aos valores pagos pelo estudante no semestre 2019.2.

7.2. Correspondem a valores pagos pelos estudantes matriculados no semestre 2019.2:

a) Semestralidade paga, parcialmente ou integralmente, pelo estudante com recursos próprios;

b) Semestralidade paga com repasse do FIES realizado pelo Governo Federal.

Cidade Universitária “Prof. Jayme Ferreira Bueno”.

José Wilson dos Santos
Presidente da ReAGES